



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR — BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1981

Quadiello

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 26145 DATA 3.11.81 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Apartamento designado pelo nº 011, inscrito no Censo Imobiliário sob nº 163444 do Bloco B, denominado EDIFÍCIO NICOLÓ PAGANINI, localizada à Avenida D. João VI, no subdistrito de Brotas, zona urbana desta Capital, compondo-se de living dois quartos, um sanitário social, circulação, cozinha, área de serviço, medindo 54,40m² de área privativa, 15,73m², de área comum, 70,13m², de área total e a fração ideal equivalente a 25,504038m², de área total do terreno onde se acha edificado o prédio, com 1.857,00m², sendo 12,00m de frente, para a rua B fundo 26,50m, limitando-se com a rua de acesso, 94,50m de um lado dir-digo limitando-se com terreno de Raimundo Lins e do outro lado 98,50m, limitando-se com propriedade de D. Rita Lins, PROPRIETÁRIO: AG- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 14.417.315/0001-43. - REGISTRO ANTERIOR- R-2 em 7 de dezembro de 1978 e Av-5, em 17 de setembro de 1981, na matrícula nº 894, neste Ofício. Salvador, 3 de novembro de 1981. A Sub- Oficial Autorizada Quadiello

R-1 Nos termos do contrato particular de 30 de setembro de 1981, que me foi apresentado em três vias, uma das quais arqueei, a firma A G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu ao Sr. AUGUSTO CESAR ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, bancário, CPF 083644435-34, e ROSE MARY BARRETO MARQUES, brasileira, solteira, pesquisadora, CPF 078905675-53, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$1.947.181,00. Salvador, 3 de novembro de 1981. A Sub- Oficial Autorizada Quadiello

R-2 Nos termos do contrato particular mencionado no R-1 acima, o Sr. AUGUSTO CESAR ROCHA DE OLIVEIRA e ROSE MARY BARRETO MARQUES, já qualificados, deram em primeira e especial hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 00.360.305/061, o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia do empréstimo feito no valor de R\$1.725.141,00, que será pago em 240 meses, em prestações mensais e consecutivas de R\$18.812,22, a taxa nominal de juros de 10,0% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10m47130% ao ano, vencendo-se a primeira prestação 30 dias a contar da data do contrato e de crescendo as prestações seguintes, de uma para a outra em progressão aritmética e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato particular inicialmente citado, que arqueei. Salvador, 3 de novembro de 1981. A Sub- Oficial

A v-3 Cedula Hipotecaria de nº 92799 da Serie 01, 1º grau, emitida em 30 de setembro de 1981, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL em seu proprio favor, tendo como garantia o imovel objeto da presente matrícula, figurando como devedores os já mencionados A UGUSTO CESAR ROCHA DE OLIVEIRA e ROSE MARY BARRETO MARQUES. Salvador, 3 de novembro de 1981. A Sub- Oficial Autorizada

Vide convenção de condomínio Nº 838, Reg. Aux. Salvador, 08 de novembro de 1983. - A Sub Oficial

R-4 - PENHORA - Protocolo nº 443480: Procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, em cumprimento à determinação do Juízo da 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns, referente ao processo nº 0123404-80.2017.8.05.0001, que tem como partes CONDOMÍNIO ANDREA GABRIELE E NICOLÒ PAGANINI contra AUGUSTO CESAR ROCHA DE OLIVEIRA, conforme Certidão de Penhora, datada de 30/06/2023, que arquivou, tendo sido nomeado o executado como depositário, cujo valor do débito é R\$ 18.905,22. O ato foi realizado sob o manto da concessão do benefício de justiça gratuita, conforme art. 1.100 do Provimento Conjunto CGJ/CCJ nº 03/2020 (Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registros da Bahia). Salvador, 28 de setembro de 2023. A Oficial/Suboficial

UCC - Pasta nº 18/2023 - doc. 430 - Protocolo 443.480, Data 31/07/2023, DAJE: Emissor 1569, 1569 - nº 374702.383604- Série-002,002 - Emolumentos: R\$282,56; Trib.Juiz: R\$200,66; FECOM: R\$77,22; PGE: R\$11,23; Defensoria Publ.: R\$7,50; FMMPBA: R\$5,85 - Total: R\$585,02.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,90